



Município do Sabugal
Câmara Municipal de Sabugal

EDITAL n.º 97 / 2020

Para os devidos e convenientes efeitos, o Município do Sabugal informa a população e demais interessados que considerando o artigo 18º Resolução do Conselho de Ministros nº 70-A/2020 de 11 de setembro, a Câmara Municipal determina:

- A continuidade do exercício das Feiras e Mercados no concelho, podendo exercer a atividade todos os comerciantes que habitualmente já se deslocavam a este mercado, com exceção para o mercado do Sabugal, que será objeto do Edital nº 96/2020.

Estas medidas têm efeito a partir das 00h00 do dia 1 de outubro 2020 até às 24:00 horas do dia 31 de dezembro de 2020, tendo em conta a evolução da situação e as diretivas das entidades competentes, podendo ser adotadas novas medidas sempre que tal se manifeste necessário.

Sabugal, 30 de setembro de 2020
O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA,

-Vitor Manuel Dias Proença-